

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.136 DE 23 DE MAIO DE 2024 - DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA, DE MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS.....



LEI MUNICIPAL DE Nº 1.136 DE 23 DE MAIO DE 2024 – DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA , DE MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Denomina o Conjunto Habitacional localizado no bairro da Bela Vista, de MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas nos art. 67, III e art. 92, I, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS**, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Bela Vista.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a fixação da placa de identificação do Conjunto Habitacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta de dotação orçamentária própria, ficando ainda autorizado a Chefe do Executivo proceder às suplementações e anulações que forem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 23 de maio de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal de Jaguaquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL REGISTRADA

Sob o nº 1.136, folha 76, livro de nº 28.
Jaguaquara, 23 de maio de 2024.

Marcela Natiellen Menezes Almeida
Chefe de Divisão de Assistência Administrativa
DECRETO MUNICIPAL N.º 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.